



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2018 - SES/DF

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
035/2017-
SES/DF,
QUE ENTRE
SI FAZEM O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE ESTADO
DE SAÚDE,
E A
EMPRESA
COOK
EMPREENDEMENTOS
EM
ALIMENTAÇÃO
COLETIVA
LTDA.,
QUE TEM
POR
OBJETO O
FORNECIMENTO
ININTERRUPTO
DE
ALIMENTAÇÃO
ESPECIALMENTE
PREPARADA
PARA
PACIENTES,
RESPECTIVOS
ACOMPANHANTES
LEGALMENTE
INSTITUÍDOS

E
SERVIDORES
AUTORIZADOS
DAS
UNIDADES
DA REDE
DE SAÚDE
DA SES/DF.
(LOTE 08).

PROCESSO SEI Nº 00060.00393582/2018-81.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.654.626/0001-51**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. Raja Gabaglia, 285 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG, CEP. 30.380-103, Telefone (31) 3214-6100, e-mail: comercial@cookpontual.com.br; neste ato representado por **JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº M - 784.431 SSP-MG, inscrita pelo CPF nº 219.555.736-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº **00060.00393582/2018-81**, o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 035/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Alterar** a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI):

De:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite <u>extensamente</u> hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten	Sachê	218,0000	R\$ 1,6091	R\$ 350,7838
Fórmula de Nutrientes para Neonatos					

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto				
Fórmula	risco, constituindo-se de maltodextrina				

de Nutrientes para Neonatos	gorduras, proteína do soro do leite <u>extensamente</u> ou <u>parcialmente</u> hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	Sachê	218,0000	R\$ 1,6091	R\$ 350,7838
------------------------------------	--	-------	----------	---------------	-----------------

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO

COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO, RG nº M784431 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 29/10/2019, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/11/2019, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 04/11/2019, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 04/11/2019, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **30165182** código CRC= **F1A34D7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00393582/2018-81

Doc. SEI/GDF 30165182